



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E. Nº

Data:

Página

198

17/10/2024

13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino – CPA

EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, oferecido pelo Colégio Politécnico Alencarino – CPA, Censo Escolar nº 23252111, com a previsão de oferecer duas turmas de até quarenta vagas, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino, pela citada instituição, mantida por Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes – ME sediada na Rodovia CE – 040, S/N, KM 138, bairro Aeroporto, CEP: 62800-000 – Aracati-CE, com validade até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº: 02883050/2023	PARECER Nº: 557/2024	APROVADO EM: 4/9/2024
----------------------------	----------------------	-----------------------

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, mantenedor e diretor-geral do Colégio Politécnico Alencarino – CPA, mediante o processo nº 02883050/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, oferecido na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio.

O Colégio Politécnico Alencarino – CPA, Censo Escolar nº 23252111, apresenta-se como uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.649.985/0001-98. O CPA foi recredenciado, o curso de Radiologia teve seu reconhecimento renovado e a mudança de endereço foi autorizada pelo Parecer CEE nº 82/2024, com validade até 31/12/2025.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi reconhecido pelo Parecer CEE nº 1009/2016, com validade até 2018. Registre-se que em consequência da Pandemia do Corona Vírus, o curso foi descontinuado, estando, no momento, em processo de reativação em sua sede, localizada na Rodovia CE – 040, S/N, KM 138, bairro Aeroporto, CEP: 62800-000 – Aracati-CE.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

- b) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretaria e do Coordenador do Curso – (online);
- c) Corpo Docente – (online);
- d) Plano de Curso – (online);
- e) Regimento Escolar – (online);
- f) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Francisco Vinícius de Lima Santiago Rodrigues, licenciado em Pedagogia, e em História, com especialização em Gestão Escolar, especialização em Gestão Escolar Integradora, especialização em Docência do Ensino Superior é o responsável pela direção pedagógica do CPA.

Alexandre Emanuel Regis Holanda, bacharel em Engenharia Agrônoma, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, é o responsável pela coordenação do curso.

Responde pela Secretaria Escolar, Claudiene Nunes de Andrade, Registro nº 42735/88739281CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Politécnico Alencarino – CPA.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos três módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I			
COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	TOTAL
Matemática	40h	-	40h
Primeiros Socorros	40h	-	40h
Estatística aplicada a segurança do trabalho	40h	-	40h
Gestão Empresarial	40h	-	40h
Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60h	-	60h
Programas de Treinamentos	40h	-	40h
Prevenção e Controle de Perdas	40h	-	40h
Psicologia do Trabalho	40h	-	40h
Técnicas de Segurança na Indústria	30h	30h	60h
Carga Horária /subtotal	370h	30h	400h

MÓDULO II			
COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	TOTAL
Ergonomia Aplicada	60h	-	60h
Direito aplicado à Segurança do Trabalho	60h	-	60h
Técnicas de Segurança na Agroindústria	30h	30h	60h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	30h	30h	60h
Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	40h	-	40h
Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	60h	-	60h
Fundamentos de Gestão Ambiental	60h	-	60h
Carga Horária /subtotal	370h	60h	400h
Estágio Supervisionado I			150h

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

Subtotal da Carga horária/Estágio I - Modulo II				550h
MÓDULO III				
COMPONENTES CURRICULARES	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	TOTAL	
Investigação e Análise de Acidentes	30h	30h	60h	
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	60h	-	60h	
Sistema de Gestão Segurança e Saúde do Trabalho	60h	-	60h	
Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	60h	-	60h	
Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	40h	-	40h	
Programas e Documentos em Saúde e Segurança do Trabalho	40h	20h	60h	
Empreendedorismo	60h	-	60h	
Carga Horária /subtotal	370h	60h	400h	
Estágio Supervisionado II				150h
Subtotal da Carga horária/Estágio II - Modulo III				550h

SÍNTSE DA MATRIZ CURRICULAR			
MÓDULOS	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	TOTAL
Módulo I	370h	30h	400h
Módulo II	340h	60h	400h
Módulo III	350h	50h	400h
Carga Horária dos Módulos	1060h	140h	1200h
Estágios Supervisionados			300h
Total Geral			1500h

O estágio supervisionado será realizado para promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação, nas seguintes instituições: Translog Transporte e Logística Ltda; Netonda (Eletromagnetismo); União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe Ltda; e Celm Aquicultura. Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor José Augusto de Almeida Júnior, bacharel em Engenheira Civil.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por oito professores, sendo dois tecnólogos e seis bacharéis, entre eles, dois são especialistas e um mestre. Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

Nome do Professor	Formação	Componentes Curriculares	Total de componentes curriculares ministrados pelo professor
Jania Barbosa Carlos	Tecnóloga em Eletromecânica; Licenciatura em Matemática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matemática ▪ Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho ▪ Higiene Ocupacional – Riscos Físicos 	03
José Augusto de Almeida Junior	Bacharel em Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas e Segurança na Construção Civil ▪ Prevenção e controle de Perdas ▪ Controle e Perdas Gerenciamento de Riscos 	03
Cícera Maria da Silva Mapurunga	Bacharel em Direito Administração Especialista em Direito e Processo do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direito Aplicado à Segurança do Trabalho ▪ Teoria de Seguro, Patrimônio e Auditoria ▪ Investigação e Análise de Acidentes 	03
Yvis Jeferson da Silva	Graduação em Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicas de Segurança na Agroindústria ▪ Ergonomia Aplicada ▪ Segurança na Indústria de Petróleo e Gás 	03
Darlan de Almeida Lima	Bacharel em Psicologia Mestrado em Ciência da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Empresarial ▪ Psicologia do Trabalho ▪ Programa de Treinamentos ▪ Empreendedorismo 	04

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

Nome do Professor	Formação	Componentes Curriculares	Total de componentes curriculares ministrados pelo professor
Fautiane Marques	Graduação em Gerência em Obras Civil	<ul style="list-style-type: none">▪ Técnicas de Segurança Aplicada a Logística▪ Programas e Documentos em Saúde e Segurança do Trabalho.	02
Edvanio Monteiro da Costa	Bacharel em Enfermagem Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none">▪ Primeiros Socorros▪ Sistema de Gestão Segurança e Saúde do Trabalho	02

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Marioleide de Farias Xavier, mestre em Engenharia de Transportes, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 105, de 17 de abril de 2024.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em três dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (nove indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (sete indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico de Segurança do Trabalho.

O Plano de Curso atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

De acordo com o avaliador, a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que integralizam os conteúdos, possibilitando o aprendizado, a contextualização, a organização, a estrutura e a carga horária adequada aos princípios e perfil do Técnico em Segurança do Trabalho.

A biblioteca apresenta boa estrutura, contando com ambiente bem organizado, acessível, limpo, climatizado e mobiliários adequados. Há espaço para estudo individual e em grupo. Possui computadores conectados à Internet. É acessível aos alunos cadeirantes. O avaliador recomenda a atualização do acervo voltado à Segurança do Trabalho.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades. Conta com trinta computadores que possuem softwares e sistemas necessários para atender satisfatoriamente à demanda do curso. Há acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

O laboratório de segurança do trabalho está equipado com Equipamento de Proteção Individual (Epis), Equipamento de Proteção Coletivo (EPCs), equipamentos de combate a incêndio e de primeiros socorros. Não há equipamentos de medição utilizados em segurança do trabalho.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Politécnico Alencarino – CPA apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PCD de um modo geral.

Previsão da oferta e horário de funcionamento

a) **Turma 1:** Previsão de Início: 16 de janeiro de 2024 / Previsão de Término: 26 de julho de 2026 – Horário: 18h30 a 21h45 (segunda a sexta-feira) – Dias da Semana: segunda a sexta-feira – vagas: 40.

FOR: SF
REV: KB

B
7/10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

b) **Turma 2:** Previsão de Início: 7 de fevereiro de 2024 / Previsão de Término: 1º de agosto de 2026 – Horários: Manhã: 7h30 a 11h30 (sábados e domingos) – Tarde: 12h30 a 16h30 (sábados e domingos) – Dias da semana: sábados e domingos – vagas: 40

Por fim, para o avaliador, o Colégio Politécnico Alencarino – CPA tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico de Segurança do Trabalho, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,00	3	9,00
Dimensão 2	3,00	4	12,00
Dimensão 3	3,29	3	9,86
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			30,86
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 3. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEE nº 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020, Portaria MTE nº 262/2008, Dispõe sobre o registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho [<https://cnct.mec.gov.br/cursos/curso?id=220>].

FOR: SF
REV: KB

8/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do mestre/avaliador, Marioleide de Farias Xavier, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, com a previsão de ofertar duas turmas de até quarenta vagas, mantido pelo Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes – ME, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente, pela citada instituição, sediada na Rodovia CE – 040, S/N, KM 138, bairro Aeroporto, CEP: 62800-000 – Aracati-CE, Censo Escolar nº 23252111, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Tendo como preocupação maior a qualidade da formação do Técnico em Segurança do Trabalho, retomo as recomendações do avaliador e apresento outras:

1. atualizar o acervo bibliográfico específico ao curso;

2. adquirir os seguintes equipamentos: anemômetro, decibelímetro, dosímetro, luxímetro, termohigrômetro, medidor de stress térmico, bomba de amostragem de poeira e gás, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, dosímetro de ruído, termômetro portátil infravermelho a laser, dentre outros.

3. após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos.

4. após a conclusão do curso, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018;

5. registrar no verso do diploma o nº do Parecer que credenciou a instituição e este que reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com os respectivos prazos de validade e de publicação no D.O.E.

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 557/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2024.

José Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada PGF Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

10/10